



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA

EDITAL

Tomada de Preço nº 1006/2016



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo nº 53/2016

Marcio Neiva
Presidente CPL

Tomada de Preço nº 1006/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA** através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pela Portaria nº 164/2015, de 22 de dezembro de 2015, Presidente: Sr. MARCIO NEIVA; Secretaria Sra. Maria Divina Souza e Silva, torna do conhecimento público que fará realizar na Sede desta Secretaria, em data, hora e local adiante indicados, Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços do Tipo Menor Preço, sob-regime de empreitada por preço global, visando a contratação de empresa executar serviços remanescente e ref. Serviço de Construção de Unidade Básica de Saúde de Nova Esperança, observadas as normas, condições e recomendações contidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

- Data: 15 de agosto de 2016.

- Hora: 09:00 horas.

- Local: Av. Rui Barbosa nº. 01, Sala de Licitações, Santa Maria das Barreiras - PA

I DO REGIME JURÍDICO

- 1.1 - A Licitação será regida pela Lei Federal no. 8666 de 21.06.93, com as alterações da Lei Federal no. 8.883 de 08.06.94, e posteriores alterações, e pelas disposições deste edital.

II DO OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem como objeto a execução dos serviços de Serviço de Construção de Unidade Básica de Saúde de Nova Esperança que será adjudicado conf. planilhas e projeto básico anexo.

Obs: O presente objeto estará disponível por meio magnético; em CD; Pen Drive; Email; desde que requisitado pelo interessado.

2.2 DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução das obras e/ou serviços objeto desta licitação, serão custeadas com recursos oriundos do tesouro municipal.

10 – PREFEITURA MUNICIPAL

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0210.1-037 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

III - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Das Condições.

4.1.1- Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar da presente Tomada de Preços qualquer empresa legalmente estabelecida no País, que comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação; e ser cadastrado na PMSMB até 03 dias antes da abertura do processo licitatório conf. Anexo I e II.

3.2 - Das Restrições.

3.2.1 - Empresa que não satisfaça as condições expressas neste Edital e seus anexos, bem como, a legislação específica que rege a matéria;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.2.2 - Empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal;

3.2.3 - Empresa que se apresente na qualidade de subcontratada;

3.2.4 - Empresa da qual o Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico ou sub-controlador seja empregado ou dirigente da PMSMB ou de qualquer Órgão Público Estadual;

3.2.5 - Empresa com processo de falência ou concordata;

3.2.6 - Empresa consorciada ou em grupo de firmas;

VI - DOCUMENTOS DO EDITAL

4.1 - O Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, exigências, decretos, normas e especificações contidas neste Edital e seu(s) anexo(s).

4.2 - Os interessados poderão solicitar em tempo hábil, quaisquer esclarecimentos e informações à Comissão de Licitação através de cartas ou pelo fac-símile Nº (094) 3319-3110. As respostas serão formuladas, por escrito e encaminhadas via fax a todos os interessados que tomarão conhecimento das perguntas e suas respectivas respostas sem identificação de sua autoria, até as 13:00 horas do segundo dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

4.3 - IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

A impugnação perante a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras dos Edital quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos invólucros das Documentações, sob pena de decair do direito de o impugnar posteriormente.

Tal impugnação, deverá ser formalizada por escrito à **Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.**, onde será protocolada. Não serão aceitos impugnações via Fax ou E-mail

V - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA

5.1 - Os documentos relativos à Habilitação e à Proposta Financeira serão entregues em sessão pública, que a Comissão Permanente de Licitação realizará no dia, hora e local citados no Edital, por representante credenciado pela proponente com poderes para tomar deliberações, o qual deverá exibir a CPL antes da entrega dos invólucros, a prova de sua credencial acompanhada de documento de identidade.

Qualquer manifestação em relação a presente licitação, só se fará por concorrente credenciado.

5.2 - Os documentos de Habilitação e as Propostas Financeiras, deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros distintos, fechados, colados e com a seguinte identificação na parte externa:

a) Invólucro no. 01

Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras

Tomada de Preços nº. 1006/2016.

● Documentos de Habilitação

Razão Social do Licitante

b) Invólucro no. 02

Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras

Tomada de Preços nº. 1006/2016.

Proposta Financeira

Razão Social do Licitante

VI - DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Para habilitarem-se à presente licitação, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade, que deverá estar dentro de um único invólucro, encadernadas, por qualquer processo e conter:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3.1 – Deverá ser apresentadas todas as alterações contratuais em vigência ou contrato consolidado.

6.1.4 - Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria em exercício;

6.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

6.2.1 - Certificado de Regularidade com FGTS;

6.2.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débito Federais e Previdenciária

6.2.3 – Certidão de Débitos Municipal e Estadual se houver

6.2.4- Declaração expressa sob as penas da Lei de não existir superveniência de fato impeditivo a sua habilitação, com o nome legível e assinatura do representante legal da empresa;

6.2.5 – Certidão de regularidade Trabalhista

6.2.5 – Certidão de Registo de Cadastro na Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras(PA)

6.6 - DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTAR

6.6.1 – DECLARAÇÃO

6.6.1 - Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos, nos termos dos modelos anexos ao Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002.

6.6.2 – Declaração formal que a licitante está de acordo e se compromete a obedecer todas as normas e condições ambientais previstas na legislação vigente.

6.7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.7.1 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, excetuando-se cópia-fax, autenticada individualmente por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial, sendo que estes permanecerão em poder da Comissão Permanente de Licitações e farão parte



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



integrante do processo.

6.7.1.1 - É desejável que os documentos que forem apresentados em fotocópia sem autenticação passada por cartório competente, sejam apresentados com os respectivos originais à Comissão de Licitação até 03 (três) dias antes da abertura dos Documentos de Habilitação, para autenticação.

6.7.2 - Os proponentes deverão apresentar de preferência os documentos na ordem solicitada no edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas, e na última folha constar um “Termo de Encerramento” conforme modelo do anexo III e os que deixarem de apresentar qualquer documento exigido à habilitação serão automaticamente julgados inabilitados e terão suas Propostas Financeiras devolvidas, devidamente fechadas.

6.7.3 - Os documentos relativos à prova de Regularidade Fiscal – item 7.2.5., que não fixarem o prazo de validade, serão considerados, observando-se o limite máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do documento até a abertura da licitação.

6.7.4 - A apresentação dos documentos deverá obedecer à mesma ordem deste Edital e as vias deverão estar encadernadas, por qualquer processo,

6.7.5 - Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

7.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 - Prova de Regularização da Empresa e Responsável Técnico do CREA.

Obs:2: Ocorrendo deficiência na apresentação dos concorrentes licitantes (todos) na sessão de habilitação, a comissão irá devolver o envelope I, abrindo um prazo de 08(oito) dias úteis; em que será feita nova sessão de habilitação, ficando em poder da comissão envelope II proposta fechados e assinados no lacre por todos os presentes.

7.4 – QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA:

7.4.1 – Certidão de Falência e Concordata;

7.4.2 – Balanço Patrimonial. (Dispensando de apresentação para empresas de pequeno porte)

VIII - PROPOSTA FINANCEIRA

8.1 - As propostas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou espaços em branco, datilografadas ou editadas por computador que deverão ser apresentados em invólucro fechado e colado, endereçado a Comissão de Licitação, mencionando o número da Tomada de Preços, contendo:

a) Carta de apresentação da proposta comercial, conforme modelo do Anexo I;

b) Planilha de Preços unitários, conforme modelo do Anexo IV, devidamente preenchida com os itens do orçamento detalhado de custo, constante do anexo IX – Projeto Básico, cujas unidades de medição e quantidades não poderão ser alteradas pela licitante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



c) Cronograma físico-financeiro preliminar, apenas com os itens principais da planilha de Preços Unitários, em Real, com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado IX.

8.2 - Prazo de conclusão dos serviços, não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data prevista na 1ª Ordem de Serviço;

8.3 - Valor global estimado para os serviços: - VALOR GLOBAL DE R\$ 408.000,00 – quatrocentos e oito mil reais.

8.4 - Não serão levadas em consideração as propostas enviadas via telex, telegrama, fax ou E-mail.

8.5 - As propostas que apresentarem sem rasuras, emendas ou contradições no seu texto, serão consideradas irregulares quando não ressalvadas as correções necessárias pelo responsável da empresa, sobre sua rubrica, antes da abertura das mesmas.

IX - DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1 - Na presença dos licitantes e das pessoas que quiserem assistir ao ato, serão recebidas, pela Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local previstos, os invólucros contendo a documentação e proposta, os quais serão enumerados de acordo com a ordem de apresentação.

9.2 - Após o Presidente ter declarado encerrado o prazo de recolhimento dos invólucros, nenhum outro será recebido.

X - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 - A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar e/ou se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão durante a fase de abertura dos invólucros 1 e 2 (Documentações e Propostas).

10.3 - Em nenhuma hipótese e sob qualquer fundamento, serão recebidas as Documentações e Propostas após o início dos trabalhos de abertura desta licitação.

10.4 - Os invólucros de nº 1 e 2 serão recebidos pela C.P.L. até a data e hora limite prevista no preâmbulo deste Edital.

10.5 - Após ter o Presidente da C.P.L. declarado encerrado o prazo para recebimento dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à documentação e às propostas, exceto a promoção de diligências que a Comissão de Licitação entender necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

10.6 - ABERTURA DOS INVÓLUCROS “DOCUMENTAÇÃO”.

10.7 - Depois de encerrado o recebimento dos invólucros será aberto inicialmente os invólucros de nº 1, os documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes presentes ou por uma comissão pela mesma nomeada, e pelos membros da C.P.L., que poderão, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão ou em outra, cuja data será, então, fixada oportunamente, quando as licitantes terão vistas da documentação, para exame. Neste último caso, o invólucro de nº 2, devidamente fechado, será, também, rubricado pelos membros da C.P.L. e pelas licitantes presentes ou pela Comissão antes citada, permanecendo em poder da Comissão de Licitação, até que seja decidida a habilitação.

- 10.7.2 - Será considerada inabilitada para os efeitos deste Edital, a critério da C.P.L., a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.
- 10.7.3 - Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada da causa que a ensejou.
- 10.7.4 - O recurso referente a esta fase será apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, por intermédio da C.P.L., que poderá, após cumprir o disposto no item seguinte, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito Municipal, devidamente informado.
- 10.7.5 - O recurso interposto será encaminhado, por cópia, as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.
- 10.7.6 - As licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas na C.P.L., no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da divulgação do resultado do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras providenciará a eliminação dos mencionados documentos.
- 10.8 - ABERTURA DOS INVÓLUCROS “PROPOSTAS”.
- 10.8.1 - Se todas as licitantes, habilitadas e inabilitadas, manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso, intenção essa que deverá constar da Ata a ser lavrada, proceder-se-á à imediata abertura das Propostas Financeiras, na mesma sessão ou em outra data a ser oportunamente marcada pela C.P.L..
- 10.8.2 - Uma vez abertos os invólucros, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas ser devolvidas após a fase de habilitação;
- 10.8.3 - A seguir será feita à leitura dos preços e condições ofertadas nas propostas contidas nos invólucros nº 2 que, serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;
- 10.8.4 - Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada, no momento da reunião, a data para divulgação do resultado, ou este será divulgado no Diário Oficial do Estado.
- 10.8.5 - As propostas serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação da forma seguinte:
- No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
 - No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
 - No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
 - No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

10.8.5.1 O preço total da proposta será ajustado pela CPL da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta.

10.9 - Das reuniões para recebimento e abertura dos invólucros de nº 1 e 2, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento deste Ato Licitatório, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em Ata os seus protestos. As Atas serão assinadas pelos membros da C.P.L. e por todos os licitantes presentes.

XI - Julgamento das Propostas

11.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências do Edital, incluindo os seus anexos;
- b) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;
- c) Apresentarem preço Global por unidade excessivo, considerado aqueles com valor superior do valor previsto no projeto anexo.

CONSTRUÇÃO DE UBS

PLANILHA ORÇAMENTARIA - RESUMO

ITEM	UNIDADE	LOCAL	VALOR R\$
1	UNIDADE DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA	NOVA ESPERANÇA	408.000,00

VALOR GLOBAL DE R\$ 408.000,00 – quatrocentos e oito mil reais

d) Apresentarem preços inexequíveis, considerados aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

II) valor orçado pela administração.

e) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

11.2 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outra, escoimada de causa que ensejou a desclassificação.

11.3 - A qualquer fase da licitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4 - A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, levando-se em conta exclusivamente o MENOR PREÇO GLOBAL.

11.5 - Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94, a classificação se fará, obrigatoriamente por

sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedando-se qualquer outro processo.

XII - Adjudicação

- 12.1 - O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 12.2 - A Comissão Permanente de Licitações reserva-se o direito de desclassificar qualquer das empresas licitantes, tomando conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 12.3 - Quando houver caso de maior urgência, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA) – PMSMB - poderá comunicar ao(s) licitante(s) vencedor(es) a sua escolha através de fax, telex, carta ou E-mail. Tal comunicado terá como objetivo permitir ao(s) interessado(s) tomar(em) as providências iniciais a partir da data desta comunicação.
- 12.4 - Ocorrendo desclassificação do licitante vencedor por desatendimento da notificação a que se refere o item 13.3, ou na hipótese prevista no item 13.2 deste Edital, a Comissão poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o Edital, ou revogar a licitação.

XIII - Do Contrato

13.1 - O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com minuta anexa ao presente Edital.

13.1.1 - A presente licitação, observado o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser anulada, bem como, os efeitos do documento administrativo que formalizou as obrigações mútuas poderão ser suspensos ou cancelados, a qualquer momento, por interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS (PA) – PMSMB, sem que caiba o direito de qualquer reclamação judicial ou extrajudicial.

13.2 - DO PREÇO

132.2.1 - O preço será o constante da Proposta Comercial apresentada pela licitante vencedora.

12.3.1.1 - Os preços propostos deverão remunerar todos os custos necessários à execução dos serviços englobando inclusive os seguintes itens principais:

- a) Instalação e demolição do canteiro de obras
- b) Regularização da obra
- c) Placas da obra
- d) Placas de sinalização e advertência provisórias com ou sem cavaletes
- e) Mobilizações e Desmobilizações de qualquer espécie
- f) Horas extras ou adicionais para cumprimento ou recuperação de prazos
- g) Transportes
- h) Manutenção de instalações, ferramentas e equipamentos; Operacionalização de instalações, ferramentas e equipamentos.
 - i) Apoio logístico
 - j) Equipamentos de construção
 - k) Ferramental
 - l) Material de consumo
 - m) Material permanente
 - n) Mão de obra direta e indireta local



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- o) Supervisão
- p) Viagens, deslocamentos, estadias.
- q) Apoio à fiscalização quando especificado
- r) Encargos Sociais
- s) Bonificação e outras despesas indiretas não especificadas aqui
- t) Impostos, taxas e emolumentos.
- u) Ensaios, testes e demais provas necessários a garantia de qualidade.
- v) e todas e quaisquer outras despesas que venham a ser efetuadas pela contratada em função dos serviços licitados.

13.3 - REAJUSTES, REVISÃO E/OU ALTERAÇÃO DE PREÇOS

13.3.1 - Reajuste de preço.

- a) As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

13.3.2 - O preço estipulado no contrato será revisto e/ou alterado:

- a) quando ocorrer acréscimo ou suspensão dos serviços por conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA) – PMSMB, respeitando-se os limites da Lei;
- b) quando sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardatários ou impeditivos de execução do ajustado ou em caso de força maior, ou caso fortuito.

13.4 - PRAZOS

- 13.4.1 - O licitante vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após formalmente convidada, a apresentar a garantia de que trata o subitem 10.1, deste Edital e a assinar o contrato, que obedecerá ao modelo Anexo XIII.

13.4.2 - Para Início

O prazo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias úteis após a data da expedição da Ordem de Serviço.

13.4.3 - Ordem de Serviço

Deverá ser expedida, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS (PA) – PMSMB, a partir da assinatura do contrato.

13.4.4 - Para Conclusão

O prazo máximo para execução dos serviços objeto desta licitação será de acordo com o item 8.2.

Estes prazos serão contados a partir do recebimento das ordens de serviços observados o que dispõe o item 14.5.3.

13.4.5 - Prorrogação

O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS (PA) – PMSMB, fundamentado em conveniência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



administrativa, caso fortuito, força maior ou por solicitação da contratada, devidamente justificada e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA) – PMSMB e ainda nas condições estabelecidas nos § 1º dos Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e desde que haja acordo prévio entre as partes de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do encerramento do prazo contratual.

13.4.6 - Paralisação dos Serviços

Poderão os serviços objeto de o presente contrato ser paralisados a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS (PA) – PMSMB, atendendo conveniência administrativa, caso fortuito ou força maior, hipótese em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da Ordem de Paralisação de Serviço.

13.5 - MEDIÇÕES, FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO.

13.5.1 - A fatura acompanhada do respectivo Boletim de Medição, deve ser emitida contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA) – PMSMB e entregue no protocolo geral, para fins de processamento e pagamento;

13.5.4 - Quando a fatura apresentar elemento que a invalide, esta deverá ser substituída pela **CONTRATADA** e o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova fatura em condições satisfatórias;

13.5.5 - Não será aceita nota fiscal/fatura com o número de CNPJ diferente do apresentado pela empresa na licitação.

13.5.6 - Não serão aceitas cobranças de Título através do sistema bancário ou negociados com terceiros, o pagamento será feito exclusivamente por crédito em conta corrente, cuja identificação da agência e da conta corrente deverá constar nos documentos de cobrança tais como notas fiscais, faturas, recibos e similares;

13.5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA) – PMSMB os quantitativos dos serviços, objeto desta licitação, poderão ser reduzidos ou aumentados em até 25% (vinte e cinco por cento), consoante o Art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

13.6 - OBRIGAÇÕES:

13.6.1 - DO CONTRATANTE:

- a) Assegurar que os serviços a serem realizados obedeçam as memórias descritivas, projetos quando couberem, normas e especificações técnicas, inerentes aos serviços.
- b) Fiscalizar o cumprimento do contrato.
- c) Efetuar o pagamento pelos serviços objeto desta licitação à empresa licitante, cuja proposta atenda em sua essência aos requisitos deste Edital e seu(s) anexo(s).

13.6.2 - DA CONTRATADA:

- a. Afixar as placas de obra nos locais determinados pela fiscalização e nos padrões estabelecidos pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de início dos serviços, sem as quais não será liberada nenhuma medição. A contratada será responsável pelo fornecimento, colocação e manutenção de todas as placas de obra.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- b. Submeter-se à fiscalização que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA) – PMSMB exercerá sobre os serviços;
- c. Elaborar e aprovar o projeto das instalações temporárias do canteiro de obras junto à fiscalização;
- d. manter a equipe técnica em tempo integral à frente dos serviços;
- e. Substituir qualquer membro de sua equipe técnica, cuja comprovação de eficiência for julgada insatisfatória pela fiscalização;
- f. Definir e aprovar junto a fiscalização a liberação de cada frente e/ou etapa de serviços de construção a ser iniciada, mesmo que a sua antecessora já tenha sido liberada;

Dar ciência por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

- g. Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização.
- h. Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido no Contrato e com as orientações e nos locais determinados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA) – PMSMB;
- i. Substituir, por exigência da fiscalização, a qualquer época, os materiais e/ou equipamentos utilizados na execução dos serviços objeto desta licitação, que não satisfaçam as condições previstas neste Contrato e que comprometam a perfeita execução do projeto executivo, quando houver;
- j. Assumir plena responsabilidade legal administrativa e técnica pela qualidade dos serviços executados, por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo dos serviços pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA) – PMSMB;.
- k. Apresentar, para aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA) – PMSMB, no prazo de 10 dias a contar do recebimento da ordem de serviço inicial, o cronograma físico-financeiro definitivo das obras e serviços de que trata esta licitação.
- l. Promover a anotação do Contrato no CREA com jurisdição do local de execução dos serviços.
- m. Refazer às suas custas, os serviços mal executados, com erros, vícios ou em desacordo com o projeto/especificações, detectados pela fiscalização ou pelo controle de qualidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA) – PMSMB;
- n. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrente da execução dos serviços, objeto desta licitação, inclusive nos casos de rescisão Contratual

13.7 - VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaração assinada pelo responsável técnico da empresa que tem conhecimento dos serviços, local e objeto da presente licitação.

13.8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.8.1 - O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela Licitante, sujeitar-lhe-á a aplicação das penalidades, consoante o Art. 87, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



13.8.2 - A sanção de multa será aplicada nos casos de:

- a) descumprimento do prazo de execução dos serviços - multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da obrigação, calculado ao dia;
- b) recusa em atender ou executar os serviços não realizados - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço não executado;
- c) recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou assinatura do contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após ter sido cientificado - multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor dos serviços e estará sujeito as seguintes combinações:
 - I) responder por perdas e danos ocasionados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA) – PMSMB, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
 - II) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA) – PMSMB, pelo período de até 02 (dois) anos;
 - III) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.
- d) desatendimento as demais obrigações assumidas pela proponente não abrangidas pelos subitens anteriores - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto licitado.

13.8.3 - A licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação; retirar sua proposta comercial após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA) – PMSMB em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e outras que couberem.

13.8.4 - As multas previstas nesta seção, não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante;

13.8.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA) – PMSMB, reserva o direito de independentemente de qualquer aviso ou notificação optar pela convocação das demais licitantes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela licitante classificada em primeiro lugar, quando esta não cumprir as exigências do contrato.

13.9 - RECEBIMENTO DA OBRA

13.9.1 - A obra será recebida por Comissão formada pelo Eng.º fiscal e mais dois membros designados pelo pelo depto de engenharia.

13.9.2 - Será de responsabilidade da Comissão de Recebimento da Obra:

- a) Verificar se a obra foi executada de acordo com as disposições de contrato, projetos, especificações gerais e notas de serviços se houver;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- b) Constatada a perfeita execução da obra e cumpridas todas as exigências, lavrar o Termo de Recebimento da Obra;
 - c) Constatada qualquer irregularidade na execução da obra, lavrar o Termo de Recusa de Recebimento da Obra definindo nesse Termo, o prazo para contratada promover as devidas correções;
 - d) No prazo pré-estabelecido, realizar nova inspeção para verificar o cumprimento das exigências constantes no Termo de Recusa de Recebimento da Obra;
- I) Constatada a correção das irregularidades, lavrar o Termo de Recebimento da Obra;
- II) Persistindo as irregularidades, ratificar o Termo de Recusa e solicitar as penalidades cabíveis.

13.10 - DA RESCISÃO

13.10.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA) – PMSMB, poderá rescindir o contrato, independentemente de protesto ou interposição judicial ou extrajudicial, se a contratada:

- a) Descumprir qualquer dispositivo contratual;
- b) Tiver decretada sua falência ou concordata;
- c) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura, que prejudique a execução do contrato.

13.11 - DA PRORROGAÇÃO

13.11.1 - O contrato poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

13.12 - DO FÓRUM

13.12.1 - Fica eleito o Fórum da cidade de Conceição do Araguaia - PA, para dirimir dúvidas oriundas do presente edital.

XIV - Dos Recursos Administrativos

- 14.1 - Os recursos administrativos decorrentes desta licitação, serão regulados pelo Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2 – Não serão aceitos recursos via Fax ou E-mail.

XV - Disposições Gerais

- 15.1 - A apresentação da Proposta Financeira implica automaticamente, na submissão a todas as condições previstas no Edital;
- 15.2 - Não havendo expediente no dia marcado para a realização da licitação, esta ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário e local;
- 15.3 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Financeira, deverão ser cuidadosamente examinados pelo proponente antes da entrega dos invólucros, uma vez que a inobservância de qualquer condição dará ensejo à inabilitação ou desclassificação da empresa licitante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 15.5 - A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do Edital, dando ciência às empresas, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas;
- 15.6 - Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais;
- 14.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, com fundamento nas disposições da legislação em vigor;
- 15.7 - Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitações que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes;
- 15.7.1 - Os demais atos serão registrados no processo da licitação;
- 15.8 - A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e Financeira, submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;
- 15.8.1 - No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 15.9 - Por conveniência da Comissão de Licitações, o local para abertura do Ato Licitatório, poderá ser transferido para outro local, cuja indicação será prestada a todos os licitantes, mediante afixação de Aviso na porta da sala da C.P.L.
- 15.10 - Esta licitação atende a solicitação do Departamento de Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA) – PMSMB.
- 15.11 – Este edital terá um custo de R\$ 30,00 – Cento e vinte reais; que será pago através de boleto bancário fornecido pela comissão de licitação.
- 15.12 – O presente edital é composto por 29(vinte e nove) paginas + projeto Básico
- 15.13 - O presente Edital consta de:
- Anexo I : Requerimento de Cadastro
 - Anexo II : Documentos para Cadastro
 - Anexo III : Modelo apresentação de documentação
 - Anexo IV : Carta de Apresentação da Proposta Comercial (Modelo);
 - Anexo V : Declaração de Recebimento de Informação);
 - Anexo VI : Declaração de não emprego de menor
 - Anexo VII : Declaração de normas ambientais
 - Anexo VIII : Plano de Aplicação – FNDE
 - Anexo IX : Termo de Referencia
 - Anexo X : Termo de Encerramento
 - Anexo XI : Minuta do Contrato;

Santa Maria das Barreiras, 21 de julho de 2016.

Marcio Neiva
Presidente da C.P.L.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo I

MODELO DE REQUERIMENTO = INSCRIÇÃO
(Em papel timbrado da firma)

Il.mo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação

1- _____ (individual, Coletiva, Sociedade, Estc.) _____ estabelecida à _____. Desejando participar da Licitação realizada por esse órgão público, vem à presença de (V.s.a.) solicitar se digne conceder o respectivo registro de inscrição. Para isto estamos juntando toda a documentação exigida, na forma da Lei 8.666/93.

2- Credenciamos com o nosso (s) representante (s) legal (is) o(s) sr. (s) _____ nome (s) e Identidade (s) _____ podendo participar (em) os atos necessários, inclusive prestar esclarecimento, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar Atas e outros documentos na forma da Lei.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Carimbo da firma – assinatura



DOCUMENTOS PARA CADASTRO

ANEXO II

SÃO DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS HABILITANTES, OS RELACIONADOS A SEGUIR:

- 1- Requerimento conforme o modelo Anexo III
- 2- Habilitação jurídica:
 - a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual. – Certidão Simplificada da Jucepa.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade põe ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
 - d) Inscrição individual do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3- Regularidade fiscal:
 - a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral do Contribuinte (CGC),
 - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual,

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO:

- 1- Estar em nome da licitante com o nº do CGC, e o respectivo endereço;
- 2- Referir-se ao local do domicílio ou sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que determinados documentos sejam da matriz e outros da filial;
- 3- Estar datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura da documentação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- 4- Os documentos citados deste anexo poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Observar entretanto, a disposição do sub item 5.2.1 do Edital.

Santa Maria das Barreiras, 21 de julho de 2016.

Marcio Neiva
Presidente da C.P.L.



ANEXO I II- (Modelo)
Apresentação de Documentação - Habilitação

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
Av. Rui Barbosa n.º 1,
Santa Maria das Barreiras

Att. Comissão Permanente de Licitação

Ref. Tomada de Preço n.º.

Prezados Senhores:

A _____, vem mui respeitosamente por meio deste apresentar os seguintes documentos conf. Itens: VII – DA HABILITACAO desta tomada de preço de preço n.º 1003/2016.

Na oportunidade credenciamos junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e enfim praticar os demais atos no _____ presente processo licitatório.

01. HABILITACAO JURIDICA:
 - 01.01 –
02. REGULARIDADE FISCAL
 - 02.01 –
03. QUALIFICACAO TECNICA
 - 03.01 –
04. DOCUMENTACAO COMPLEMENTAR

Representante Legal



ANEXO IV - (Modelo)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras- PMSMB
Av. Rui Barbosa nº 1
Santa Maria das Barreiras - PA
Att.: Comissão Permanente de Licitação.

Ref: Tomada de Preços nº ____/____

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para (*Descrição dos serviços a serem executados*), pelo preço global correspondente a R\$ (.....), com prazo de execução de dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., Carteira de Identidade nº expedida em .../.../..., Órgão Expedidor e CPF nº, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de (*não inferior a sessenta*) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todos os termos desta Tomada de Preços, seus anexos, inclusive com o prazo e a forma de pagamento e que visitamos o local da obra e temos pleno conhecimento dos serviços a atender.

.....(.....), de de

Nome e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

A EMPRESA: _____, com sede a _____, inscrita no cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda CGC/MF n.º _____, representada por seu _____, ao final assinado, D E C L A R A que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme item 2.1 do Edital de n.º _____/2016 – PMSMB.

E, por ser a expressão da verdade, e firmada a presente DECLARAÇÃO, para todas efeitos legais e de Direito.

SANTA MARIA DAS BARREIRAS, DE DE 2016



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa _____ CNPJ no. _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº. 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VII

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

A EMPRESA: _____, com sede a _____, inscrita no cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda CGC/MF n.º _____, representada por seu _____, ao final assinado, DECLARA para os devidos fins que está de acordo e se compromete a obedecer todas as normas e condições ambientais previstas na legislação vigente.

SANTA MARIA DAS BARREIRAS, DE DE 2.016



ANEXO VIII- TERMO DE REFERENCIA

TOMADA DE PREÇO Nº. 1006/2015 — PROCESSO Nº 53/2016

TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 53/2016

Marcio Neiva
Presidente CPL

MODALIDADE: Tomada de preço nº 1006/2016

OBJETO: Serviço Construção da Unidades de Saude, , Nova Esperança. A presente licitação será efetuada dentro das normas legais da LEI 8.666/93; obedecendo aos termos do edital Tomada de Preço nº 1006/2016, e de acordo com presente termo de referencia. Valor máximo previsto será no limite do projeto, considerado aqueles com valor superior à do valor previsto no projeto anexo;

PLANILHA ORÇAMENTARIA - RESUMO

ITEM	UNIDADE	LOCAL	VALOR R\$
1	UNIDADE DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA	NOVA ESPERANÇA	408.000,00

VALOR GLOBAL DE R\$ 408.000,00 – quatrocentos e oito mil reais

;

e o limite mínimo de 70% do referido projeto. Constitui objeto da presente licitação a Serviço Serviço Construção da Unidades de Saude, , Nova Esperança. O licitante deverá declarar que tem conhecimento da área que irá receber as edificações, uma vez que a Prefeitura de Santa Maria das Barreiras não irá arcar com possíveis custos de terraplenagem não previstos além do projeto anexo apresentado. “DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL E CONHECIMENTO DA LOCALIDADE, AREA, REGIÃO GEOGRAFICA, E ESTRADAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS LICITADOS. O Município de Santa Maria das Barreiras poderá exigir o cumprimento das Leis e de normas legais de efeito civil, trabalhista e técnica de engenharia que não foram contempladas nos termos do edital, no limite previsto em Lei e suas regulamentações. A Fiscalização da Obra será feita em conjunto com o depto de engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras. Prazo Previsto para conclusão será de 360(trezentos e sessenta) dias após a emissão da ordem de serviço. A Empresa contratada deverá fixar a placa de informações da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis após o recebimento da ordem de serviço. Toda adequação da construção que não foi prevista no projeto anexo e for necessária irá receber auxilio da PMSMB mediante aval do Depto de engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras..

Marcio Neiva
Presidente CPL



ANEXO IX

PLANO DE APLICAÇÃO – PROJETO BASICO

ANEXO



PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DE UBS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS
BARREIRAS

(Santa Maria das Barreiras) / PA

Maio / 2016



PROJETO BÁSICO – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

VILA NOVA ESPERANÇA – (Santa Maria das Barreiras) / PA

1 - INTRODUÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar as **Obras de Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS**, no município de **Santa Maria das Barreiras**, como abaixo relacionadas.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

1- APRESENTAÇÃO

Este Projeto prevê a Construção de UBS – Unidade Básica de Saúde no distrito de Nova Esperança, Município de Santa Maria das Barreiras.

2 – CONCEPÇÃO DOS PROJETO

A Construção da UBS visa ao atendimento da população dentro das exigências mínimas do Ministério da Saúde para um UBS Padrão, as obras de construção ocorrerão conforme especificações técnicas anexas.

3- DESCRIÇÃO

Generalidades.

O presente memorial descritivo descreve de um modo geral os trabalhos necessários a execução das Obras de Construção de UBS com Serviços Iniciais, Movimento de Terra, Fundação, Superestrutura, Paredes e Painéis, Revestimento, Impermeabilização, Pavimentação, Cobertura, Esquadrias, Pintura, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Metais, Acessórios e Equipamentos, Prevenção e Combate a Incêndio, Diversos e Limpeza Final.

Serviços Iniciais

Os Serviços iniciais consistirão na colocação de placa de identificação da obra, na demolição de paredes e remoção de esquadrias e peças sanitárias e na carga e descarga de entulho e na locação da obra

Movimento de terra

Consiste nos serviços de Escavação, reaterro, regularização e compactação e aterro.

Fundação

Consiste na execução de Lastro, confecção de forma, ferragem e concretagem das sapatas e baldrame.

Estrutura

Consiste na Execução de pilares e vigas e laje.

Paredes e painéis

Consiste na execução de alvenaria de vedação

Revestimentos



Consiste nos serviços de chapisco , emboço e revestimento cerâmico.

Impermeabilização

Consiste na impermeabilização do baldrame com betume e impermeabilização de laje com manta.

Pavimentação

Consiste na execução de contrapiso, camada niveladora, lajota cerâmica e calçada de proteção .

Cobertura

Consiste na execução dos serviços de confecção de estrutura de sustentação do telhado , telhamento , calhas e tubo de queda.

Esquadrias

Consiste na execução de portas de madeira e ferro e janelas em vidro temperado.

Pintura

Consiste na execução dos serviços de pintura de paredes, e esquadrias. A pintura das paredes será em tinta acrílica em duas demãos com selador, e as esquadrias terão acabamento em pintura esmalte sintético com tratamento.

Instalações Elétricas.

As instalações elétricas serão totalmente embutidas, as luminárias serão tipo calha fluorescentes em circuitos balanceados.

Instalações Hidrosanitárias

As Instalações seguirá o itens previstos na planilha, com adequação de banheiros masculino e feminino. O sistema de esgotamento sanitário será no sistema fossa/sumidouro.

Diversos

Consiste na execução de bancos de concreto e placas de sinalização.

Limpeza final

A obra será entregue perfeitamente limpa

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Prefeitura, através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5 - APOIO INSTITUCIONAL

As instituições que darão apoio na viabilidade do empreendimento são:

- Ministério da Saúde, através de emenda Parlamentar .

- Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras no financiamento da contrapartida da obra, na realização dos procedimentos licitatórios, contratação de empresas, pagamentos devidos, fiscalização e recebimento das obras, bem como apoio logístico, social e técnico ao empreendimento.

Também poderão ser envolvidos os munícipes locais, principalmente suas lideranças, buscando desta forma atender amplamente aos interesses dos que vão efetivamente utilizar a escola.

6 – SOLUÇÃO ALTERNATIVA E AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Considerando o diagnóstico das áreas envolvidas e também a necessidade de possibilitar aos melhores condições de vida e o direito básico a saúde de qualidade, propõe-se a Construção de Unidade Básica de Saúde, com execução de serviços que proporcionem melhores condições de atendimento a população.

A solução ora apresentada, em nosso entendimento, se apresenta como uma alternativa viável para a questão, uma vez que possibilita, em curto prazo, uma resposta quase imediata aos reclames da comunidade local em relação Aumento de Oferta no atendimento da Saúde.

Quanto aos benefícios, entendemos que o mais relevante é que a Construção de Unidade Básica de Saúde proporcionará aos pacientes e população em geral melhores condições de saúde.

O presente projeto básico foi estimado no montante de:

Construção de UBS	Número de beneficiados	Custo total da obra (R\$)	Custo por família (R\$ / fam)
Nova Esperança	2.000	408.000,00	204,00
Total	2.000	408.000,00	204,00

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 180(Cento e Vinte) dias corridos. O prazo de vigência será o prazo de execução adicionado em mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos para realização dos procedimentos licitatórios.

8 - ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Cronograma Físico Financeiro
- d. Projetos;

Santa Maria das Barreiras, maio de 2016.

Jonas Lima Nerys
Engenheiro Civil
CREA N° 4.794/D-GO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Considerando as informações técnicas contidas neste projeto básico e o que determina o Art. 7 da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações vigentes que regem a matéria, o Exmº Sr. José Barbosa de Faria, Prefeito Municipal, resolve:

- a) **APROVAR** o Projeto Básico e o Plano de Trabalho referente à **Construção de Unidade Básica de Saúde em diversas localidades do município de Santa Maria das Barreiras – PA;**

Santa Maria das Barreiras maio de 2016.

José Barbosa de Faria
Prefeito Municipal
P.M.Santa Maria das Barreiras



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1- GENERALIDADES:

1.1 - Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à **Construção de Unidade Básica de Saúde na Vila Nova Esperança**, englobando fornecimento dos materiais, mão de obra, encargos sociais, legalização dos projetos e serviços nos órgãos competentes, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias a completa execução da obra pela contratada.

1.2 - Fazem parte destas especificações, devendo total obediência, no que forem aplicadas:

- 1.2.1 - As Normas Brasileiras conforme a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
 - 1.2.2 - As normas, especificações e orientações de Rede Celpa, Telemar e Cosanpa, quanto aos serviços de instalações elétricas, telefônicas, água e esgoto, respectivamente;
- 1.2.3 - O Decreto n.º52.147 datado de 25/06/63 que rege e especifica as Normas e Métodos Para Execução de Obras e Prédios Públicos.

1.3 - A Contratada será responsável pelo Seguro de Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, conforme comprovação de companhia idônea, não isentando-a de responder penal e civilmente pelos prejuízos.

1.4 - As empresas interessadas nesta ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro onde a Ampliação será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços a serem realizados, observando suas particularidades, tais como alimentação de energia e abastecimento de água.

1.5 - Todas as dúvidas legais e técnicas deverão ser retiradas por escrito junto ao corpo técnico nomeado pela Prefeitura Municipal.

2- DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 - INTERPRETAÇÕES E DISCREPÂNCIAS

2.1.1 - VERIFICAÇÃO GERAL

Cabe às empresas interessadas procederem um estudo minucioso nos projetos, planilhas de serviços, especificações, documentações e o que demais convir, do material fornecido pela PMSMB, bem como os registros nos órgãos competentes.

2.1.2 - INTERPRETAÇÃO

Caso seja percebida alguma divergência entre os projetos e as especificações, prevalecerão os projetos.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantitativos, deverá ser embutido nos custos dos serviços relativos aos mesmos.

As planilhas fornecidas servirão apenas como parâmetros dos serviços requisitados, cabendo a cada licitante quantificar, em sua proposta, os serviços, de forma a ser orçada a obra em sua totalidade, seguindo as especificações fornecidas, com os custos para execução total dos serviços orçados e dos afins.

As planilhas apresentadas nas propostas prevalecerão sobre as fornecidas (estimadas) pela PMSMB, e os serviços, quantitativos e valores apresentados pelas empresas, corresponderão à execução TOTAL dos objetos de contrato. Desta forma, ficam explícitos que, não serão admitidos aditamentos de serviços, haja vista que, as planilhas apresentadas serão de total responsabilidade das empresas participantes.

2.2 - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização total será exercida por engenheiro designado pela PMSMB.

Caberá ao engenheiro fiscal o acompanhamento da obra, sendo responsável pela aprovação ou não dos materiais e serviços, bem como a emissão de relatórios periódicos com elementos informativos sobre o andamento dos serviços, e a autorização de liberação das verbas, conforme acertado nas condições de pagamento.

O engenheiro fiscal respeitará rigorosamente os projetos, especificações e planilhas de quantitativos fornecidas, devendo ser consultado para toda e qualquer alteração.

2.3 - MATERIAIS

Todo o material empregado estará sujeito à fiscalização e conseqüente aprovação ou não do engenheiro fiscal, devendo, portanto a empresa contratada consultar previamente o fiscal para que seja evitada a solicitação de substituição do mesmo. Portanto, TODOS os materiais passarão por prévia aprovação da fiscalização ANTES de sua aplicação na obra.

A empreiteira se faz obrigada a retirar qualquer material impugnado pela fiscalização dentro do prazo estipulado, caso este tenha sido aplicado sem a aprovação do engenheiro fiscal.

2.4 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO

Toda comunicação ou solicitação deverá ser feita por meio de Memorando ou Ofício.

2.5 - PRONTO SOCORRO

Deverá ser mantido no canteiro de obra, um serviço de pronto socorro, com medicamentos de atendimento a socorro primário, para os casos de acidentes com operários.

2.6 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A contratada deverá manter no canteiro de obra profissional, com conhecimentos técnicos e administrativos, que promova a execução de todos os serviços especificados com perfeição, bem como seu quadro complementar administrativo composto com mestre, apontador, vigia, etc..

Caberá à contratada, seguindo a lei nº 6496/77, todas as responsabilidades eminentes do contrato junto ao CREA, com as emissões das Anotações de Responsabilidades Técnicas - ART's pertinentes ao total funcionamento da obra.



É de responsabilidade da contratada os pagamentos de todos os impostos, taxas e obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato até a entrega definitiva dos serviços.

A contratada se obriga ao fiel cumprimento de todas as disposições e acordos a legislação social e trabalhista em vigor, especificamente no que diz respeito ao pessoal alocado nos serviços deste objeto de contrato.

A empreiteira deverá providenciar a instalação dos EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva, necessários para a segurança dos operários e transeuntes na área coberta pela obra e nas áreas afins, bem como o fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual aos operários, administração, fiscais e visitantes da obra, como garantia da imunidade dos mesmos.

Toda a mão de obra a ser contratada e utilizada pela empreiteira deve ser especializada.

Não será permitido em hipótese alguma o acúmulo de material ou resíduo de obra na área externa ao canteiro.

A vigilância será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definitivo da obra.

2.7 - LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Deverá ser executada uma limpeza permanente no canteiro de obra, para garantia do bem estar no ambiente de trabalho e segurança geral.

O acúmulo de entulhos deverá ser feito em lugar específico, LIXEIRA, e quando esta se mostrar com sua capacidade total preenchida, a empresa deverá providenciar a remoção e conseqüente esvaziamento da mesma, para local conveniente.

2.8 - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes, ferramentas e maquinários necessários para a execução dos serviços solicitados em sua plenitude e perfeição.

3 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

A Construção da Unidade Básica de Saúde da Vila Nova Esperança consiste basicamente na construção de um bloco com área de 267,25 m² conforme planta anexa. Os serviços a serem executados na Construção seguirão as especificações a seguir:

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1-Licenças e Taxas- *As Taxas de ART e ligações de água e luz correrão por conta da contratada.*

1.2 Limpeza do terreno: O terreno onde se erguerá à ampliação deverá ser totalmente desmatado, destocado e retirado o entulho antes da locação da obra.

1.3 Placa de Obra: Será confeccionada uma placa medindo 1,50 de altura x 3,00m de largura, com desenho fornecido pela PMSMB, conforme modelo do Ministério da Saúde, e instalada conforme orientação da fiscalização da obra;

1.4 Locação da Obra: Deverá ser previsto o custo de locação de obra, a qual será orientada e posteriormente aprovada pelo engenheiro fiscal, para o prosseguimento dos serviços;

3.0 TRABALHOS EM TERRA

3.1 **Escavação:** As cavas para fundações serão executadas manualmente, devendo o aterro remanescente ser retirado e colocado em local reservado para reaproveitamento. A contratada deverá tomar as precauções necessárias à execução deste, tais como drenagens, escoramentos, rebaixamentos e outros que se fizerem necessário para a segurança e rendimento dos serviços;

3.2 **Reaterro:** Através do reaproveitamento do material da escavação será promovido o reaterro das áreas em torno das fundações;

3.3 **Aterro Compactado:** Será providenciado o nivelamento do terreno existente para o nível a ser determinado pelo engenheiro fiscal. O material deverá ser aterro do tipo material laterítico, de boa qualidade e sem matéria orgânica. Os serviços de aterro deverão ser executados em camadas de 20 cm, devidamente molhadas e apiloadas manualmente, após a limpeza total dos resíduos de obra (formas da fundação, elementos orgânicos, detritos, lixos, etc.) e esgotamento total da área.

3.3 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

3.1- **Lastro em concreto magro:** Nas sapatas e cavas de fundação será executado lastro em concreto magro, no traço 1:3:6(cimento:areia e seixo) com 5cm de espessura

3.2. Alvenaria de embasamento: no alinhamento das paredes será executada um lastro de concreto magro com 5 cm de espessura após abertura de cava 30 x 30 cm e assentada alvenaria a singelo até o nível do baldrame.

3.3- **Viga baldrame:** seguirá as mesmas especificações válidas para concreto armado.

3.4 **Fôrma com tábuas:** As fôrmas das estruturas serão de madeira comum perfeitamente escoradas, ajustadas e contraventadas, a fim de evitar deslocamentos, vazamentos ou aberturas no ato do lançamento do concreto. Seus dimensionamentos seguirão o projeto fornecido na sua íntegra. Antes do início da concretagem as formas deverão estar limpas e estanques, evitando assim o vazamento do concreto. Estas deverão ser molhadas até a saturação para que não absorvam água do mesmo. Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações, deverão ser previstas contra flechas;

3.5 **Concreto Armado:** Sua execução deverá obedecer ao projeto estrutural fornecido e o prescrito nas normas da ABNT. A estrutura de concreto armado compreende blocos, cabeçotes de pilares, percintas, vergas, pilares e vigas,. A execução do mesmo deverá considerar o que segue:

- o traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de 15,0 MPA;

- a execução do concreto deverá garantir a homogeneidade da textura bem como a regularidade e coloração da superfície;

- o adensamento deste deverá ser feito de forma a garantir que o mesmo preencha todos os recantos da forma;

- a armação das ferragens deve ser feita de forma que estas não fiquem em contato com o painel de madeira, devendo ser obedecida a distância mínima prevista pela NBR - 618 (NB - 1);

- as armaduras utilizadas não podem apresentar excesso de ferrugem, argamassa aderente, óleo ou qualquer outra substância que impeça a aderência da mesma com o concreto;

- as armaduras deverão estar dispostas de modo a suportarem os atritos provenientes do lançamento do concreto, sem que se rompam as amarrações ou que não sofram deslocamentos;
 - o concreto só poderá ser lançado após a verificação e liberação pelo fiscal da obra da ferragem e dosagem da argamassa de concreto;
 - para garantia da melhor moldagem do concreto deverá ser utilizado vibrador eletro-mecânico, sendo admitida a vibração manual apenas nos lugares onde a banana do vibrador não atinja com sucesso.
- **A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Contratada, por sua resistência e estabilidade.**

3.3 **Desforma:** A desmoldagem das formas e escoramentos obedecerá ao previsto na NBR 618 (NB - 1). Sua execução deverá ser feita com o máximo de cuidado possível, evitando, portanto choques que prejudiquem a peça concretada. O engenheiro fiscal autorizará ou não a retirada das formas e dos escoramentos;

- os prazos recomendados para a desforma são:

- faces laterais: 03 dias;
- faces inferiores: 14 dias e
- faces inferiores sem pontalete: 21 dias.

3.4- Laje Pre-moldada

A laje será em pré-moldado de concreto com revestimento de concreto de $e= 3$ cm.

3.4 PAREDES & PAINÉIS

4.1 **Alvenaria a cutelo:** Deverá ser usado tijolo cerâmico de 6 furos, assentado a cutelo com argamassa no traço 1:6:2, obedecendo ao marcado no projeto arquitetônico.

Deverão ser observados no assentamento das fiadas o nível, prumo e alinhamento, sendo aceitável uma camada de argamassa colante de 1,5 cm, contínuas em sua linha horizontal e contrafiadas na vertical.

Deverão ser previstas as colocações de tacos de madeira, para futura fixação das esquadrias de madeira, nas pternadas laterais e vergas de concreto com 20 cm, nos vãos correspondentes a elas.

Todas e quaisquer falhas que venham a aparecer na alvenaria deverão ser preenchidas com argamassa no traço 1:6, antes da execução dos revestimentos.

As paredes de vedação serão encunhadas nas vigas com tijolos dispostos obliquamente, decorridos pelo menos oito dias após a execução da alvenaria.

Caso estas falhas sejam superiores a 40 mm, estes vãos serão preenchidos com cacos de tijolos juntamente com a argamassa 1:6.

3.5 PAVIMENTAÇÕES

5.1 **Contrapiso:** Nas áreas cobertas será aplicada um contrapiso com 5 cm de espessura em concreto magro com cimento, areia e seixo no traço 1:4:5.

5.2 **Lajota 30cm x 30cm:** Os pisos, receberão acabamento em *lajota cerâmica Cecrisa ou similar, 30cm x 30cm, tipo "A", PEI-IV*. Serão assentes juntas corridas com argamassa colante.

O assentamento deve ser executado no ambiente, com boa luminosidade, devendo ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas. O controle de caimento deverá seguir a direção dos ralos.

Deverão ser considerados e embutidos neste item os custos para rejuntamento do revestimento.

Deverá ser utilizada máquina de corte de diamante para se obter a precisão ideal nos arremates.

As juntas deverão permanecer abertas 03 (três) dias antes de colocar o rejunte de pó de mármore e cimento branco.

5.4 **Calçada de proteção:** Piso cimentado desempenado no traço 1:4 (cimento e areia) sobre aterro compactado, juntas de dilatação através de riscas feitas na argamassa a cada 1,50m .

6.0- **REVESTIMENTOS:**

Os serviços de revestimentos, deverão obedecer as especificações, vistas e detalhes contidos no *projeto arquitetônico* fornecido pela PMSMB.

6.1 **Chapisco:** Todas as paredes de alvenaria interna e externas e superfícies de concreto armado, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com areia grossa de 3mm até 5mm de diâmetro, com predominância de grãos de diâmetro de 5mm.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes do seu emprego. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento.

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes da chapiscagem. Eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, funilagem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

A execução terá como diretriz, o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

6.2 **Reboco:** Todas as paredes e superfícies em concreto armado, que não serão revestidas com azulejo, levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina e barro no traço 1:6:2.

As paredes antes do início do reboco deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas. A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20 mm.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

Antes do assentamento as peças deverão ser aprovadas pela Fiscalização.

6.3 **Emboço:** Após a pega do chapiscado, será aplicado emboço com argamassa de cimento, areia e barro no traço 1:6:2, nas paredes, que receberão acabamento em cerâmica.

O emboço só será iniciado após a completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos e depois de embutidos e testadas todas as canalizações que por ele deverão passar. Deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies a fim de garantir sua perfeita aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20 mm, para acabamento em cerâmica.

Desde que se observe o menor endurecimento ou começo de pega na argamassa preparada, esta deverá ser imediatamente rejeitada e inutilizada.

Antes de iniciar o revestimento (emboço), as superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas para evitar absorção repentina de água e argamassa, mas nunca exageradamente, pois poderia provocar o “escorrimento” da mesma argamassa.

A limpeza deverá eliminar gorduras, eventual vestígios orgânicos (limo, funilagem e etc).

A execução do revestimento mecânico ou manual terá como diretrizes o lançamento violento da argamassa contra a superfície de modo a ficar fortemente comprimida e garantir boa aderência e a preocupação de que, dentro das espessuras limites acomodadas, todas as depressões e irregularidades sejam perfeitamente preenchidas.

As superfícies deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, exigindo-se o emprego de referências localizadas e faixas-guias para apoio e deslize das régua de madeira.

As guias serão construídas de taliscas de madeira, fixadas nas extremidades superiores e inferiores da parede por meio de botões de argamassa, entre as quais deverão ser executadas as faixas verticais afastadas de 01 (um) a 02 (dois) metros, destinados a servir de referência.

Uma vez molhada a superfície, é aplicada a argamassa, chapada, fortemente com a colher. A parede deverá ser sarrafeada com régua apoiada sobre as faixas-guias verticais, em movimentos horizontais de baixo para cima, de modo que a superfície fique regularizada, sendo recolhido o excesso de argamassa que vai se depositar na régua e recolocado no caixão para reemprego imediato.

Os emboços serão desempenados quando destinados a receber aplicação de fino acabamento.

6.4 Cerâmica 20 x20 cm : Nas áreas indicadas em projeto serão assentados Lajota cerâmica 20x20cm -tipo “A” com 1,60 m de altura. O material será assentado com argamassa colante, sendo utilizado cruzetas espaçadoras para uniformidade das juntas de dilatação.

As peças cortadas para passagem de ferragens hidro-sanitárias e pontos elétricos, tão como os arremates, deverão ser regulares e sem emendas.

Todo o material de revestimento cerâmico deverá ser cortado com máquina MAQUITA ou similar, para garantir a uniformidade e o padrão de acabamento.

Ao término do assentamento se promoverá uma limpeza na área, e posterior rejuntamento, cujo custo estará incluso neste item.

3.8 ESQUADRIAS & FERRAGENS

8.1 - Esquadrias de madeira: As esquadrias deverão ser executadas em madeira tipo compensado de primeira qualidade e=3cm e de acordo com o projeto.

Os custos de caixilhos e alizares deverão estar contidos neste item.

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela e alizar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00cm. As folhas terão couceiras com 10cm de largura e pinázios com 8cm de largura, sendo que o último pinázio terá 15cm de largura.

A madeira maciça a ser utilizada em sua confecção será seca, isenta de brocas, fendas ou outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas, também, todas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes, merecerão, por parte do empreiteiro, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objetos de desenhos de detalhes os quais serão submetidos à prévia aprovação da Fiscalização.

Os custos de ferragens deverão estar previstos neste item.

Todas as ferragens para as esquadrias, serão obrigatoriamente de latão cromado, *acabamento polido, de primeira qualidade, do tipo "LA FONTE", inteiramente nova e em perfeitas condições de funcionamento.*

As fechaduras das portas de madeira, *deverão ser sempre de cilindro e maçaneta tipo bola, de trinco reversível acionado pela maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas.* As chaves deverão ser fornecidas em duplicata.

As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, de 3 ½" x 3" e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folha.

As fechaduras das portas dos sanitários deverão ser do tipo "Livre-Ocupado".

Os rebaixos ou encaixes terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimento com taliscas de madeira e etc.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

A localização do assentamento das ferragens será determinada pela Fiscalização, se não identificável pelo sentido de abertura constante em projeto.

As maçanetas das portas, salvo em condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

OBS: *Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela Fiscalização.*

8.2 Esquadrias Metálicas

Serão em blindex e= 8 mm com perfil em alumínio nas dimensões constantes do projeto arquitetônico.

9 PINTURAS

Antes da aplicação das tintas, deverão ser eliminadas as infiltrações e trincas que porventura existam, com tratamento adequado para cada situação.

Todas as superfícies deverão ser limpas, seladas, preparadas, lixadas para então serem pintadas, sendo respeitados os intervalos de tempos entre as aplicações dos materiais para a perfeita secagem e aderência dos mesmos.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obter-se superfícies planas e lisas.

Nas superfícies metálicas, a preparação se fará com a eliminação total de irregularidades e ferrugem, sendo posteriormente aparelhadas e pintadas.

Cada demão de tinta só será aplicada após 48 horas da aplicação do último produto ou demão de tinta.



Todo o piso, rodapés, esquadrias, ferragens e acessórios deverão ser devidamente isolados com fita crepe para proteção contra salpicaduras de tintas e quaisquer outros materiais de pintura.

Deverão ser observadas as recomendações do fabricante na aplicação de tintas, aparelhos, massas, solventes, etc.

Os materiais de pintura deverão ser de primeira qualidade e passarão por prévia aprovação da fiscalização da obra antes da aplicação.

Em caso de limpeza recomenda-se o uso de um pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o emprego de qualquer tipo de detergente ou abrasivo.

9.1 **Esmalte sintético s/ ferro:** Nas áreas determinadas em projeto deverá ser aplicado esmalte sintético em duas demãos, após as superfícies estarem devidamente lixadas, aparelhadas e com aplicação de tinta anti-corrosiva;

9.2 **Esmalte sintético s/ madeira:** Este item será composto dos custos para aplicação de fundo branco para madeira, lixamento e emassamento com massa a óleo e pintura em duas demãos de tinta esmalte sintético acetinado, as áreas demarcadas em projeto.

9.3 **Acrilica interna e externa massa e selador:** Nas áreas rebocadas, será promovida a pintura com tinta Acrilica, devendo as superfícies serem antecipadamente preparadas com selador e massa.

10 INSTALAÇÕES

Os serviços de instalações elétrica, telefônica, pluvial, hidráulica e sanitária serão orçados por ponto, devendo ser inclusos os custos de tubulações, caixas de passagem, conexões, acabamentos, fiações, cabeamentos, acessórios e demais serviços para que o ponto seja concluído, ficando subentendido então que os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantitativos, deverão ser embutidos nos custos dos serviços relativos aos mesmos.

Todos os serviços obedecerão às normas da ABNT.

As caixas de passagem e inspeção das instalações seguirão as bitolas citadas na planilha, estas medidas são internas, devendo as mesmas serem executadas em alvenaria, devidamente revestidas interna e externamente com reboco e fechadas com tampa em concreto armado. As tampas deverão ser regularizadas e sofrerão pintura de identificação seguindo as normas técnicas.

Todo material de acabamento de instalações seguirá as especificações de projeto e passará pela prévia aprovação do fiscal, para posterior colocação.

10.1 Elétricas:

Os quantitativos seguirão o especificado na planilha fornecida. Os eletrodutos serão de PVC rosqueável instalados com suas respectivas conexões quando necessárias. Todos os pontos de parede e piso serão instalados em caixas de passagem de acordo com o ponto. O quadros de distribuição deverão ser em ferro esmaltado e conter barramento 2F + T + N com tranqueta e identificadores de circuitos, para no mínimo 24 disjuntores. Se faz necessário o uso de buchas e arruelas nos encaixes dos eletrodutos com as caixas de passagens e quadros. Os materiais de

acabamentos (tomadas, interruptores, luminárias, placas cegas, disjuntores, etc...) seguirão o padrão especificado.

- 10.1.1 **Caixa de passagem 60x60x60cm:** em alvenaria com tampa de concreto, rebocada interna e externamente e com pintura de identificação;
- 10.1.2 **Disjuntor monopolar 1P-15A:** padrão GE, tipo QUICK-LAG DG;
- 10.1.3 **Disjuntor monopolar 1P-20A:** padrão GE, tipo QUICK-LAG DG;
- 10.1.4 **Disjuntor monopolar 1P-25A:** padrão GE, tipo QUICK-LAG DG;
- 10.1.5 **Disjuntor Bipolar 3P-60A:** térmico, padrão GE, tipo THED;
- 10.1.6 **Interruptor de 1 tecla:** padrão PIAL tipo LEVETOQUE 4"X 2";
- 10.1.7 **Interruptor de 2 teclas:** padrão PIAL tipo LEVETOQUE 4"X 2";
- 10.1.8 **Luminária 1 x 20:** fluorescente de embutir, com lâmpada, soquete e reator PR;
- 10.1.9 **Luminária 2 x 40:** fluorescente de embutir, com lâmpada, soquete e reator PR;
- 10.1.10 **Quadro QFL:** Quadro para 24 disjuntores com barramento e disjuntor geral trifásico, de embutir, em chapas e perfis de aço 12 MSG, revestido com pintura a pó e suportes isolantes de resina epoxi, para uso interno, de tensão nominal de 1kV;
- Rede geral de Interligação:** Será em cabo 16.00 mm 2 F + N , interligando o poste a caixa de medição.
- 10.1.11 **Sistema de aterramento:** aterramento composto de três hastes cobreadas, dispostas em linha para ampliação até $R < 5\Omega$;
- 10.1.12 **Tomada 2P universal 4" x 2":** 100W, padrão PIAL ;
- 10.2 **Hidro-Sanitárias e Pluviais:** Todos os serviços obedecerão às normas da ABNT e da Cosanpa. As instalações serão orçadas de acordo com a planilha fornecida. A tubulação será de PVC soldável com classe de acordo com as pressões exigidas, com marca de excelente qualidade, sujeita à aprovação ou não da fiscalização, sendo suas instalações de acordo com as normas do fabricante. Os dimensionamentos dos pontos serão de acordo com o projeto fornecido; Os materiais de acabamento (louças sanitárias, ferragens em geral, ralos, caixas de descarga, assentos sanitários, etc...) seguirão as especificações. As louças sanitárias deverão ser fixadas com bucha e parafuso metálico próprios. A pia inox será concreta e fixada com suportes metálicos.
- 10.2.1 **Cabide:** de louça individual, padrão DECA , na cor branca;
- 10.2.2 **Caixa de descarga:** padrão CIPLA ou similar, plástica, completa, de sobrepor;
- 10.2.3 **Caixa de inspeção 50x50x50cm:** servindo para atender águas servidas e águas fecais, separadamente, em alvenaria, com tampa de concreto, rebocada interna e externamente;
- 10.2.4 **Chuveiro:** Será em PVC;
- 10.2.5 **Coluna de ventilação:** em tubo PVC esgoto de 40 mm;
- 10.2.6 **Engate:** plástico ½", de 40cm, padrão CIPLA, ou similar;
- 10.2.7 **Fossa:** Em alvenaria capacidade 40 pessoas;
- 10.2.8 **Lavatório:** de louça, padrão DECA, linha RAVENA;
- 10.2.9 **Papeleira:** Em louça, com rolete plástico, medindo 15cmX18cmX17,5cm, padrão DECA ;
- 10.2.10 **Pia:** pia em aço inox, medindo 1,20 m X 0,60 m;
- 10.2.11 **Porta toalha:** Em louça, com bastão plástico, na cor branca, padrão DECA;
- 10.2.12 **Ralo seco:** em PVC 40mm, padrão TIGRE, saída pelo fundo;
- 10.2.13 **Rede geral de água:** Custos de tubulação para entrada geral de água fria;
- 10.2.14 **Rede geral de esgoto:** Custos de tubulação para saída geral de esgoto, com interligações

às caixas de passagem;

10.2.15 **Registro de gaveta com canopla de 1/2"**: padrão DECA, linha STANDART ou similar;

10.2.16 **Registro de gaveta sem canopla de 1"**: padrão DECA, linha STANDART ou similar;

10.2.17 **Registro de gaveta sem canopla de 3/4"**: padrão DECA, linha STANDART ou similar;

10.2.18 **Registro de pressão sem canopla 1/2"**: padrão DECA, linha STANDART ou similar;

10.2.19 **Reservatório 1000l**: em polietileno aditivado, sem emendas, padrão TINABRÁS, ou similar;

10.2.20 **Saboneteira**: Meia saboneteira de louça, na cor branca, padrão DECA ou similar;

10.2.21 **Sifão para lavatório**: em PVC 40 mm, padrão TIGRE, ou similar;

10.2.22 **Sifão para pia**: em PVC 40 mm, padrão TIGRE, ou similar;

10.2.23 **Sumidouro**: Em alvenaria capacidade 40 pessoas;

10.2.24 **Torneira cromada para lavatório**: padrão DECA 1/2", linha ITALIANA, ou similar;

10.2.25 **Torneira cromada para pia**: padrão DECA 3/4", linha 1157C, ou similar;

10.2.26 **Torneira plástica para jardim**: Padrão DECA 1/2", ou similar;

10.2.27 **Válvula para lavatório**: em PVC, padrão TIGRE, ou similar;

10.2.28 **Válvula para pia**: em PVC, padrão TIGRE, ou similar;

10.2.29 **Vaso sanitário**: de louça, padrão DECA, linha RAVENA;

11 COBERTURA

11.1 **Estrutura em madeira de lei p/ telha fibrocimento**: A parte indicada em projeto com laje terá cobertura em fibrocimento e= 4 mm e estrutura em madeira de lei;

11.2 **Cobertura em fibrocimento e= 4 mm**: A parte indicada em projeto com cobertura de alumínio terá estrutura em ferro com bitolas de acordo com os vãos e cargas que irão suportar.

11.3- **Telha termo -acústica pré-pintada calandrada**

A parte indicada em projeto com estrutura metálica terá telha em alumínio termo-acústico calandrada pré- pintada.

12 DIVERSOS

12.1 **Rodapés**: Os rodapés, que tem 07 cm de altura e são do mesmo material do piso serão assentados com o mesmo procedimento quanto ao assentamento das lajotas;

12.2 **Soleiras**: Serão em granito com e=2cm, seguindo a largura das paredes, conforme projeto arquitetônico;

12.3- **Balcão de Atendimento** :Será em alvenaria rebocada e pintada e tampo em granito .

12.4- **Extintores de Incêndio**: serão instalados 02 extintores para prevenção contra incêndio.

13 LIMPEZA FINAL

13.1 **Limpeza final com remoção de entulhos**: Após a conclusão dos serviços deverá ser feita uma vistoria geral com o engenheiro fiscal e o representante da empresa, caso estes sejam aprovados em sua totalidade a empreiteira deverá providenciar a limpeza geral da obra para entrega do prédio e limpeza final do canteiro de obra e áreas afins, com remoção total de entulhos, remoções das instalações provisórias e entrega final do instrumento deste contrato.

Santa Maria das Barreiras ,Maio de 2016.

JONAS LIMA NERYS
Eng.º Civil-CREA-GO-4.794/D

Obra: **Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS**

Município: Santa Maria das Barreiras

Endereço: Vila Nova Esperança

Data Base:
BDI:

Planilha Orçamentária

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.	V.Unit.(R\$)
1.0	Serviços Preliminares			
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado - padrão Governo Federal	m ²	4,50	297,28
1.2	Limpeza do terreno	m ²	450,00	2,12
1.3	Ligação provisória de água/esgoto	unid	1,00	940,39
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	unid	1,00	935,84
1.5	Locação convencional da obra (execução de gabarito)	m ²	267,25	5,42
Subtotal item 1.0				
2.0	Movimento de Terra			
2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m	m ³	61,83	20,78
2.3	Reaterro compactado de vala com material da obra	m ³	12,48	14,89
2.4	Aterro compactado (caixão) camadas de 0,30 m com material argilo - cascalho	m ³	64,20	24,83
Subtotal item 2.0				
3.0	Infra-estrutura: Fundações			
3.1	Vigas Baldrame e "Pescoço" dos Pilares			
3.1.2	Alvenaria de embasamento	m ²	99,00	46,71
3.1.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	m ²	46,00	13,68
3.1.4	Forma de madeira comum para fundações (vigas/pescoço), inclusive desforma	m ²	165,20	31,86
3.1.5	Concreto estrutural (Fck =20MPa) para vigas/pescoço	m ³	10,33	376,22
3.1.6	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - vigas/pescoço	Kg	516,25	5,30
3.1.7	Armação aço CA-60, Ø 3.4mm (1/4) a Ø 6.0mm (1/2) - vigas/pescoço	Kg	309,75	5,65
3.1.8	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m ³	10,33	17,63
3.2	Sapatas Isoladas para Pilares			
3.2.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm, preparo	m ³		

	mecânico, inclusive aditivo		22,40	13,68
3.2.5	Concreto estrutural (Fck =20MPa) para sapatas	m ³	6,72	376,22
3.2.6	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - sapatas	Kg	537,60	5,30
3.2.7	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m ³	6,72	17,63
3.2.8	Reaterro compactado de vala com material da obra	m ³	4,48	14,89
Subtotal item 3.0				

4.0	Superestrutura			
4.1	Concreto Armado para Pilares e Vigas da Cobertura			
4.1.1	Forma com tábuas de madeira 2,5 x 30 cm, inclusive desforma	m ²	317,39	33,21
4.1.2	Concreto estrutural (Fck =20MPa)	m ³	18,78	376,22
4.1.3	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2)	Kg	1.454,95	5,30
4.1.4	Armação aço CA-60, Ø 3.4mm (1/4) a Ø 6.0mm (1/2)	Kg	594,28	5,65
4.1.5	Lançamento manual de concreto em estruturas, inclusive vibração	m ³	18,78	17,63
4.2	Concreto Armado para Vergas e contravergas			
4.2.1	Verga e contraverga pré-moldada em concreto armado(Fck=20Mpa)-10x10cm	m	152,20	11,28
4.3	Laje Pré-Moldada			
4.3.1	Laje pré-moldada para cobertura, sobrecarga 100 Kg/m ² , intereixo entre vigotas de 38cm, altura total de 12cm, Fck=20MPa, elemento de enchimento em bloco capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoramento, material e mão-de-obra	m ²	303,42	51,03
Subtotal item 4.0				

5.0	Paredes			
5.1	Alvenaria de vedação (edificação e muro)			
5.1.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20cm, 1/2 vez e assentado em argamassa traço 1:2;* (cimento e areia) com e=1cm	m ²	790,91	28,69
5.1.2	Muro e m tijolo cerâmico furado 10x20x20 cm 1/2 vez, assentado em arg 1:2:8	m ²	9,69	259,77
Subtotal item 5.0				

6.0	Esquadrias			
6.1	Portas de Madeira			
6.1.1	Porta de madeira lisa compensada para pintura 0,80x2,10,incluso, aduela, alisar 1ª e dobradiça com anel	unid	6,00	241,57
6.1.2	Porta de madeira lisa compensada para pintura 0,90x2,10,incluso, aduela, alisar 1ª e dobradiça com anel	unid	12,00	389,12

6.1.3	Porta de madeira lisa compensada para pintura 1,00 x 2,10 , incluso aduela, alisar 1ª e dobradiça com anel	unid	1,00	410,00
6.1.4	Fechadura de embutir para porta interna padrão de acabamento popular	unid	19,00	46,21
6.1.5	Porta de Madeira compensada lisa para pintura, 0,80x2,10 correr, incluso aduela, alisar 1ª , trilho e fechadura- completa	unid	1,00	250,00
6.1.6	Porta de Madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10 correr, incluso aduela, alisar 1ª , trilho e fechadura- completa	unid	1,00	415,00
6.1.7	Porta de Madeira compensada lisa para pintura, 1,20x 2,10, correr, incluso aduela , alisar 1ª, trilho e fechadura- completa	unid	1,00	525,00
6.2	Aluminio			
6.2.1	Janela de aluminio projetante	m ²	28,36	322,74
6.2.2	Janela veneziana aluminio fixo	m ²	1,60	264,63
6.2.3	Porta de abrir em aluminio chapa lisa 1F/2F, completa	m ²	12,43	179,14
	Bicicletário em tubo de aço galvanizado	unid	1,00	600,00
6.3	Vidro			
6.3.1	Conjunto de vidro temperado 10 mm com 1 porta	m ²	17,43	420,67
6.3.2	Vidro liso comum transparente, espessura 3 mm	m ²	29,24	89,42
6.3.3	Espelho cristal fixado com botões	m ²	2,84	237,25
Subtotal item 6.0				

7.0	Cobertura			
7.1	Estrutura em madeira aparelhada para telha cerâmica, apoiada em parede	m ²	286,94	51,19
7.2	Cobertura em telha cerâmica tipo plan excluindo madeiramento	m ²	286,94	31,78
7.3	Cobertura em policarbonato inc estrutura metalica	m ²	12,50	300,56
7.4	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa 1:2:8	m	26,83	12,15
7.5	Calha em chapa de aço galvanizada	m	59,88	34,66
7.6	Rufos, contra-rufos em achapa de aço	m	298,10	17,42
Subtotal item 7.0				

8.0	Impermeabilização			
8.1	Impermeabilização com manta asfáltica 4mm - laje	m ²	1,60	56,81
8.2	Proteção mecânica c/ argamassa traço 1:3, espessura 2cm	m ²	1,60	16,40
8.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m ²	194,49	5,07

Subtotal item 8.0

9.0 Revestimento de Paredes				
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m ²	1.616,57	3,18
9.2	Chapisco de aderência em tetos	m ²	285,93	4,10
9.3	Emboço em paredes internas a receber azulejo branco 15x15cm	m ²	219,18	14,36
9.5	Emboço em paredes internas e externas	m ²	835,39	14,36
9.6	Reboco para paredes internas e externas - espessura 2,0 cm	m ²	1.397,39	10,01
9.7	Reboco para tetos - espessura 2,0 cm	m ²	149,53	17,53
9.8	Azulejo branco 15 x 15cm, fixado com argamassa, inclusive rejunte	m ²	219,18	24,60
Subtotal item 9.0				

10.0 Pavimentação				
10.1	Camada em lastro de concreto simples e= 5cm	m ²	234,35	21,20
10.2	Camada regularizadora e=3cm	m ²	256,24	15,27
10.3	Piso cerâmico PEI IV - 30 x 30, assentado com argamassa, inclusive rejunte	m ²	234,35	33,74
10.4	Soleira de granito - ports	m	6,00	39,41
10.5	Pavimentação em Paviess, rejuntado com pó de pedra	m ²	63,76	57,54
10.6	Rodapé cerâmico PEI IV, assentado com argamassa, inclusive rejunte	m	204,25	7,69
10.7	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck=12 MPa) espessura 7cm	m ²	219,72	27,76
10.8	Guia de concreto	m	29,90	29,59
10.9	Sarjeta em concreto esp= 8 cm , larg= 40 cm	m	11,96	28,90
Subtotal item 10.0				

11.0 Pintura				
11.1	Emassamento de paredes/tetos com massa acrílica - 02 demãos	m ²	937,26	8,86
11.2	Pintura acrílica 02 demãos sobre paredes/tetos	m ²	937,26	5,86
11.3	Pintura em esmalte sintético 02 demãos c/ zarcão sobre esquadrias de ferro	m ²	29,36	18,86
11.4	Pintura externa em textura acrílica	m ²	764,10	8,63
11.5	Pintura esmalte acetinado em madeira, 02 demãos	m ²	122,85	8,88

Subtotal item 11.0				
12.0	Instalação Elétrica			
12.1	Padrão de entrada trifásico 125A aéreo			
12.1.1	Padrão de entrada trifásico 125A aéreo- completo	unid	1,00	691,69
12.2	Pontos Elétricos			
12.2.1	Luminária completa de sobrepor tipo calha 2x 40w c/ reator/lamp. fluoresc.	unid	37,00	79,51
12.2.2	Luminária completa de sobrepor tipo calha 2x 20w c/ reator/lamp. fluoresc.	unid	8,00	73,87
12.2.3	Arandela tipo tartaruga com lampada eletrônica 16 w completa	unid	18,00	57,77
12.2.4	Bloco autônomo para iluminação de emergência e indicação de saída	unid	3,00	40,16
12.2.5	Projektor com lâmpada e reator vapor metálico 150w completo	unid	2,00	84,23
12.2.6	Relé fotoelétrico	unid	2,00	42,86
12.2.7	Ponto de energia para iluminação	unid	68,00	100,86
12.2.8	Tomada 20A/127v padrão brasileiro em cx 4 x 2"	unid	57,00	7,48
12.2.9	Tomada 20A/127v em cx 10" x 10" de piso alta	unid	2,00	36,14
12.2.10	Ponto de energia pra tomada	pt	61,00	100,86
12.2.11	Interruptor com 1 tecla simples em cx 4" x 2"	unid	15,00	6,16
12.2.12	Interruptor com 2 teclas simples em cx 4" x 2"	unid	9,00	10,97
12.2.13	Interruptor com 3 teclas simples em cx 4" x 2"	unid	2,00	24,34
12.2.14	Interruptor com 4 teclas simples em cx 4" x 2"	unid	1,00	35,20
12.2.15	Interruptor com 1 tecla paralela cx4" x 2"	unid	2,00	7,38
12.2.16	Tomada dupla 20A/127v em cx 4" x 2"	unid	9,00	24,30
12.3	QPDG			
12.3.1	Painel de distribuição em chap de aço 16usg para até 18 disjuntores monopolares, pintura em epoxi cor bege, com trinco, espelho interno c/ plaquetas de identificação em arcilio para cda circuito e porta.	unid	1,00	267,00
	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A	unid	1,00	210,41
12.3.2	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A	unid	2,00	82,13
	Para raio 45 kv	unid	1,00	100,00
12.4	QUADROS			

12.4.1	Painél de distribuição em chap de aço 16usg para até 18 disjuntores monopolares, pintura em epoxi cor bege, com trinco, espelho interno c/ plaquetas de identificação em arcilio para cda circuito e porta.	unid	2,00	267,00
12.4.2	Interruptor diferencial 4x63A tetrapolar	unid	2,00	103,98
12.4.3	Para raio 45 kv	unid	3,00	100,00
12.4.4	Disjuntor termomagnético tropolar 80A	unid	2,00	82,13
12.4.5	Disjuntor termomagnético monopolar 10 a 30 A	unid	10,00	8,42
12.4.6	Disjuntor termomagnético bipoar 10 a 50 A	unid	5,00	48,80
12.5	Equipamentos lógica e telefonia			
12.5.1	Placa 4" x 4" com uma tomada de lógica tipo RJ-45 Cat 6	unid	11,00	19,33
12.5.2	Ponto para instalação de lógica	pt	11,00	221,64
12.5.3	Certificação do cabeamento horizontal conforme normas para atendimento da categoria 6	pt	11,00	37,38
12.6	Rack 10 Us tipo auto portnate c/ porta em acrilico e chave frontal e lateral	unid	1,00	394,92
12.7	Switch 24 portas 10/11/1000 gerenciavel	unid	1,00	330,72
12.8	Voice panel 24 portas	unid	1,00	744,94
12.9	Placa de saída de fio com furo central em cx 4x4" antena de tv	unid	2,00	19,33
12.10	Ponto para instalação de antena de tv	unid	2,00	77,10
12.11	Caixa telefonica(400x400x120 mm) de embutir	unid	1,00	165,36
12.12	Caixa de passagem em alvenaria tipo R1 c/ tampa de ferro fundido	unid	3,00	232,43
Subtotal item 12.0				

13.0	Instalação Hidráulica			
13.1	Louças e Aparelhos Sanitários			
13.1.1	Vaso sanitário sifonado branco padrão popular	unid	1,00	139,16
13.1.2	Assento para vaso sanitário	unid	1,00	16,31
13.1.3	Vaso sanitário sifonado branco padrão PNE, incluindo assento	unid	4,00	670,54
13.1.4	Lavatório de louça branca popular 47 x 35cm, inclusos acessórios de fixação	unid	4,00	37,27
13.1.5	Porta papel higienico em plastico	unid	5,00	29,20
13.1.6	Lavatoio em inox para escovação	unid	12,00	45,00
13.1.7	Porta sabonete líquido	uind	13,00	16,01

13.1.8	Porta-toalha de louça branca com bastão plástico	unid	13,00	17,52
13.1.9	Porta-toalha de louça branca com bastão plástico	unid	4,00	17,52
13.1.1 0	Bancada em inox com 1 cuba(c/ valvula e sifão em metal cromado)	m	13,20	174,31
13.1.1 1	Bancada em inox	m	2,70	165,00
13.1.1 2	Barra de apoio para deficiente em aço inox	m	18,20	185,56
13.1.1 3	Cuba para expurgo em inox	unid	1,00	133,64
13.1.1 4	Torneira automática cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório	unid	12,00	161,11
13.1.1 5	Torneira cromada 12" para limpeza	unid	4,00	31,65
13.1.1 6	Torneira automática cromada tubo móvel 1/2" ou 3/4" para bancada	unid	10,00	161,11
13.1.1 7	Chuveiro elétrico comum tipo ducha	unid	2,00	33,05
Subtotal item 14.0				

14.0	Instalação de Águas Pluviais			
14.1	Tubulações e Conexões de PVC			
14.1.1	Tubo PVC esgoto Ø 100mm,inclusive conexões	m	39,80	31,00
14.1.2	Tubo PVC esgoto Ø 75mm,inclusive conexões	m	21,00	28,80
14.2	Acessórios e Complementos			
14.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	unid	9,00	18,00
14.2.2	Caixa de areia 40 x 40 x 40 cm em alvenaria	unid	4,00	57,84
Subtotal item 15.0				

15.0	Instalação Sanitária			
15.1	Tubulações e Conexões de PVC			
15.1.1	Ponto esgoto de PVC Ø 100mm, inclusive conexões (nos sanitários)	pt	4,00	166,60
15.1.2	Tubo PVC esgoto Ø 100mm, inclusive conexões (rede externa)	m	48,20	31,00
15.1.3	Tubo PVC esgoto Ø 75mm, inclusive conexões (rede interna)	m	3,40	28,80
15.1.4	Tubo PVC esgoto Ø 50mm, inclusive conexões (rede interna)	m	2,65	21,23
15.1.5	Tubo PVC esgoto Ø 40mm, inclusive conexões (rede interna)	m	9,80	15,33
15.2	Acessórios e Complementos			
15.2.1	Caixa sifonada PVC 150 x 150 x 50mm	unid	5,00	28,36
15.2.2	Caixa de gordura PVC 250 x 230 x 75mm, com tampa e porta-tampa	unid	1,00	58,34
15.2.3	Caixa de inspeção em alvenaria 60 x 60 x 60 cm c/	unid		

	tampa de concreto		2,00	128,56
15.2.4	Caixa de passagem pre- moldada Ø60 cm c/ tampa de concreto	unid	4,00	102,19
15.3	Sistema Fossa/Sumidouro			
15.3.1	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico 1,90 x 1,10 x 1,40m	unid	1,00	983,12
15.3.2	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico Ø 1,20m, altura de 5,0m	unid	1,00	1.310,31
Subtotal item 16.0				

16.0	Prevenção e Combate a Incêndio			
16.1	Extintor de incêndio tipo PQS com 4Kg	unid	2,00	124,54
Subtotal item 17.0				

17.0	Metais , acessórios e equipamentos			
17.1	Metais , acessórios e equipamentos			
17.1.1	Registro pressão 3/4" com canoploa acabamento cromado simples	unid	2,00	43,77
17.1.2	Válvula de descarga 1 1/2"	unid	6,00	172,87
17.1.3	Registro de gaveta 3/4"	unid	3,00	45,65
17.1.4	Reservatório água de fibra cap = 3.000 litros	unid	1,00	1.595,53
17.1.5	Torneira de boia 3/4"	unid	1,00	38,36
17.1.6	Luva de aço galvanizada 3/4"	unid	1,00	8,69
17.1.7	Registro de gaveta 3/4" bruto	unid	2,00	24,48
17.1.8	Caixa sifonada pvc com grelha	unid	9,00	28,36
17.2	Pontos de hidráulica			
17.2.1	Ponto de água fria	pt	39,00	171,73
17.2.2	Ponto de esgoto	pt	39,00	166,60
Subtotal item 18.0				

18.0	Serviços Diversos			
18.1	Banco de concreto curvo	unid	1,00	173,67
18.2	Banco em concreto armado l= 1,50 m	unid	1,00	173,67
18.3	Peitoril de granito - janelas	m ²	5,06	310,54
18.4	Tubo de cobre classe A 15 mm	m	30,00	3,63
18.5	Válvula esfera latão cromado 1/2"	unid	1,00	174,00
18.6	Filtro regulador de pressão 1/4" x 1/2"	unid	2,00	75,64

18.7	Placa de identificação em chap de aço galvanizado com 2 postes 150 x 77 cm	unid	1,00	183,85
18.8	Placa de sinalização e pvc com adesivo 80 x 41 cm	unid	2,00	170,00
18.9	Placa de sinalização em pvc com adesivo 40 x 50 cm	unid	3,00	157,98
18.10	Placa de identificação em chapa de aço- fachada- 150 x 60 cm	unid	1,00	356,46
18.11	Placa de identificação em pvc 20x 10 cm	unid	24,00	60,17
Subtotal item 19.0				
19.0	Serviços Finais			
19.1	Limpeza final da obra	m ²	309,25	1,13
Subtotal item 20.0				
Subtotal Geral				
BDI			21%	
Total Geral				

VALOR GLOBAL DE R\$ 408.000,00 – quatrocentos e oito mil reais



ANEXO X

TERMO DE ENCERRAMENTO

Referente a licitação nº.

Modalidade:

Data da Abertura:

A empresa _____, empresa com sede _____, inscrita no CNPJ(MF) nº _____, por intermédio de seu responsável legal, _____, vem pela presente declarar que este volume possui () folhas numeradas sequencialmente de _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO XI
MINUTA DO
CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO DE EMPREITADA A. Nº ____/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA) – PMSMB E A EMPRESA. COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO Nº.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA , com sede a Av. RUI BARBOSA Nº 01, nesta cidade, inscrita no cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda CGC/MF n.º 10.249.381/0001-09, como CONTRATANTE, representada por seu titular, Sr. JOSE BARBOSA DE FARIA, CPF n.º ____-____-____, CI n.º ____, residente e domiciliado à _____ nº ____, neste Estado e a Empresa. estabelecida à _____, inscrita no C.G.C. sob nº _____, no Estado _____ a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal e infra assinado resolvem por este instrumento celebrar o presente contrato de Execução de Serviços, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I-ORIGEM DO CONTRATO:

Este contrato Administrativo tem como origem a tomada de preço nº ____/2016 de ____ de 2016, homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA II-LEGISLAÇÃO:

As cláusulas e condições deste contrato, moldam-se às disposições de Lei federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações na Lei 8.883, de 08/06/94, a qual CONTRATANTE e CONTRATADA está sujeita.

CLÁUSULA III-OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

Este contrato tem como objeto a....., de acordo com a proposta, planilha orçamentária da empresa e demais elementos que passam a fazer parte deste contrato independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA IV-REGIME DE EXECUÇÃO:

As obras serão realizadas no regime de EXECUÇÃO INDIRETA, na modalidade EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA V-PREÇO:

O preço global contratado é R\$

CLÁUSULA VI-MODALIDADE DE PAGAMENTO:

O preço global será pago conforme disponibilização de recursos do convenio compatibilizadas com a planilha orçamentária integrante do presente contrato. Com Crédito na conta da Contratada:

CLÁUSULA VII-PRAZOS:

O prazo para a execução será de acordo com as ordens de serviços expedidas pela Secretaria de Obras do Município de Santa Maria das Barreiras; com Vencimento: em ____ . Somente será processados, recebidos e decididos pedidos de prorrogação de prazo nos casos previstos no art. 57 , parágrafo 1º, incisos I a VI da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, regulamente comprovado, e que venham impedir ou retardar a execução dos serviços.

CLÁUSULA VIII-RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos do tesouro municipal



CLÁUSULA IX-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10 – PREFEITURA MUNICIPAL
20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0210.1-037 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE
4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA X-RESPONSABILIDADES:

A contratada é responsável direta e exclusivamente, pela execução integral da obra ora contratada, respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar a PMSMB, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e/ou acompanhamento da obra pela PMSMB.

CLÁUSULA XI-PENALIDADES:

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PMSMB processo de declaração de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, com o consequente cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma.

CLÁUSULA XII-RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do art. 78 da Lei Federal n.º.666, de 21/06/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação,
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XIII-EXECUÇÃO DAS OBRAS:

A Contratada deverá obedecer rigorosamente o disposto nos documentos deste Contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender, na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

A contratada deverá, a suas custas, demolir ou refazer quaisquer partes das obras ou serviços que, a juízo da fiscalização não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.

A Contratada deverá colocar as suas expensas, em local de boa visibilidade no canteiro das obras, placas indicativas, conforme modelo fornecido pela PMSMB, com referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação vigente.

CLÁUSULA XIV-FISCALIZAÇÃO:

A Contratante fiscalizará a execução das obras contratadas a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo fielmente observados os documentos do contrato. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade. Compete à fiscalização desde a expedição da Ordem de Serviço até a aceitação definitiva da obra, solucionar dúvidas de natureza executiva, promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela contratada.

CLÁUSULA XV-RECEBIMENTO DA OBRA:

A Fiscalização, ao considerar concluídas as obras comunicará o fato a Secretaria de Obras do Município, que lavrará o Termo correspondente, nos exatos termos contratados.

CLÁUSULA XVI-CONDIÇÕES GERAIS:

Ao Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- b) Na execução das obras serão empregados materiais de primeira qualidade, bem como observada a melhor técnica,
- c) De toda e qualquer má execução, trabalho defeituoso ou executado fora das especificações será notificado a CONTRATADA que se obrigará a repará-los prontamente, correndo por sua conta e risco as despesas de tais reparos, sem que daí decorra alterações no prazo fixado neste Contrato.
- d) A aceitação da obra não exonerará a CONTRATADA, nem seus técnicos, da responsabilidade técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução das obras e serviços, inclusive, pelo prazo de 05(cinco) anos e que alude o art. 1.245, do Código Civil.

CLÁUSULA XVII-FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes, deste Contrato Administrativo, ficam eleitos pelos contratantes, o foro de Conceição do Araguaia - PA -, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XVIII-ASSINATURA:

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Santa Maria das Barreiras (PA),

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
